



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

1

Decreto nº 1.900, de 08 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, ATÉ O LIMITE DA FRUSTRAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO PREVISTAS PARA O TERCEIRO BIMESTRE DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECIO GRATNER, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a frustração da arrecadação e, por conseguinte, o não atingimento das metas de arrecadação previstas para o terceiro bimestre de 2014;

Considerando as disposições previstas no art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, aprovada pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando as disposições previstas no art. 11, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício corrente, aprovada pela Lei Municipal nº 629, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a limitação de empenhos e a correspondente limitação de movimentação financeira, para compensar a frustração da arrecadação e, por conseguinte, o não atingimento das metas de arrecadação previstas para o terceiro bimestre de 2014, até o montante de R\$ 1.572.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil reais), pelo bloqueio de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.01	Gerência de Agricultura e Meio Ambiente
20	AGRICULTURA
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0011	Mecanização Agrícola
20.608.0011.1.007	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.0.1.0101	Aplicações Diretas
	R\$ 15.000,00
4.4.90.00.0.1.0327	Aplicações Diretas
	R\$ 300.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

2

Decreto nº 1.900, de 08 de setembro de 2014.

20.606	Extensão Rural
20.606.0014	Extensão. Assistência e Desenvolvimento Rural
20.606.0014.1.049	Construção da Casa do Produtor Rural/Casa Colonial
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.0.1.0000	Aplicações Diretas
	R\$ 30.000,00

05.00	GERÊNCIA DE TRANSPORTES
05.01	Gerência de Transportes
26	TRANSPORTES
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0018	Obras de Infraestrutura Rodoviária
26.782.0018.1.009	Construção da Ponte sobre o Rio do Peixe
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.0.1.0158	Aplicações Diretas
	R\$ 200.000,00
26.782.0019	Rodovias Municipais Adequadas
26.782.0019.1.011	Aquisição de Máquinas, Caminhões, Veículos e Equipamentos
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.0.1.0101	Aplicações Diretas
	R\$ 42.000,00
4.4.90.00.0.1.0327	Aplicações Diretas
	R\$ 200.000,00
26.782.0019.1.013	Construção da Garagem para Máquinas
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.0.1.0344	Aplicações Diretas
	R\$ 80.000,00
4.5	Inversões Financeiras
4.5.90.00.0.1.0000	Aplicações Diretas
	R\$ 5.000,00
07.00	GERÊNCIA DE URBANISMO, HABITAÇÃO, IND. E COM.
07.03	Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico
22	INDÚSTRIA
22.661	Promoção Industrial
22.661.0030	Geração de Renda e Empregos



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

3

Decreto nº 1.900, de 08 de setembro de 2014.

22.661.0030.1.021	Implantação de Projetos Industriais
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.0.1.0602	Aplicações Diretas
	R\$ 700.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 08 de setembro de 2014.

DECIO GRATNER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Fatima Lorete Clein da Silva
Responsável pelas publicações